

## **EDITAL COMPLEMENTAR DE ORIENTAÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DAS COTAS ÉTNICO-RACIAIS – ProfEPT – IFG – CÂMPUS ANÁPOLIS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, por intermédio da Secretaria de Pós-Graduação do IFG - Câmpus Anápolis, faz saber, pelo presente Edital Complementar de Orientações para Verificação das Cotas Étnico-Raciais, em consonância com o disposto na Lei n.º 12.288/2010, na Lei nº 12.711/2012, na Portaria Normativa n.º 04/2018 do MPDG e Instrução Normativa PROEN nº 02, de 04/06/2018, que dispõem sobre o procedimento de heteroidentificação da autodeclaração dos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas inscritos no Exame Nacional de Acesso (ENA) 2022, Edital ProfEPT 02/2022, retificado em 28/02/2023, as informações complementares para verificação das cotas étnico-raciais.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ITENS</b>	<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
1	Publicação do Edital de Orientações Complementares para verificação das cotas étnico-raciais do ProfEPT no IFG-Câmpus Anápolis contendo a convocação dos candidatos habilitados para esta etapa	13/03/2023 (segunda-feira)
2	Comparecimento dos candidatos das cotas étnico-raciais às Bancas de Heteroidentificação presencial no Câmpus Anápolis do IFG	16/03/2023 (quinta-feira)
3	Publicação do Resultado Preliminar da Análise das Bancas de Heteroidentificação	16/03/2023 (quinta-feira)
4	Recurso contra a Análise das Bancas de Heteroidentificação	17/03/2023 (sexta-feira)
5	Divulgação do Resultado dos recursos contra a Análise das Bancas de Heteroidentificação	20/03/2023 (segunda-feira)
6	Resultado Final da Análise das Bancas de Verificação Étnico-Raciais	20/03/2021 (segunda-feira)
7	Realização de matrículas de todos os candidatos aprovados no Exame Nacional de Acesso (ENA) 2022*	21 a 24/03/2023 (terça a sexta-feira)

\*Vide Edital de Matrícula publicado em 13/03/2023

### **2. LOCAL E HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS DAS COTAS ÉTNICO-RACIAIS ÀS BANCAS DE VERIFICAÇÃO PRESENCIAL**

**2.1.** Os candidatos das cotas étnico-raciais pretos e pardos convocados para participar da Banca de Verificação deverão comparecer ao IFG - Câmpus Anápolis, conforme quadro a seguir:

<b>CÂMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>BLOCO/SALA</b>	<b>BANCAS DE VERIFICAÇÃO PRESENCIAL</b>
---------------	-----------------	-------------------	---

<b>CÂMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>BLOCO/SALA</b>	<b>BANCAS DE VERIFICAÇÃO PRESENCIAL</b>
Anápolis	Avenida Pedro Ludovico, s/nº, Reny Cury, Anápolis-GO.	Bloco 200/Sala T-211	16/03/2023 - 14h
<b>CANDIDATOS CONVOCADOS</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>		
1	Marciella Silveira de Carvalho		
2	Cátia Dias Marques		
3	Francisco Ricardo Pereira dos Santos		
4	Jhonatans da Silva Fernandes		
5	Letícia Regina de Oliveira		
6	Eliane Pereira de Souza Pina		
7	Débora Oliveira da Silva (Suplente)		
8	Francislane de Oliveira Domingos da Fonseca (Suplente)		
9	Lillian Felicia Carneiro (Suplente)		

- 2.2.** Os candidatos deverão **chegar ao prédio com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência.** Os portões serão fechados pontualmente nos horários relacionados.
- 2.3.** Os candidatos deverão **se apresentar para participação na Banca de Heteroidentificação, munidos de documento oficial de identificação impresso e com foto.**

### **3. DA METODOLOGIA DA HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- 3.1.** A heteroidentificação será realizada por Banca composta por três membros da comunidade do IFG, designada por Portaria.
- 3.2.** As entrevistas dos candidatos às vagas reservadas dos processos seletivos para ingresso de estudantes no IFG perante à banca de heteroidentificação serão obrigatoriamente gravadas.
- 3.3.** A recusa do candidato em autorizar a gravação, para fins de heteroidentificação, resultará em sua retirada da vinculação à cota.
- 3.4.** As Bancas de heteroidentificação avaliarão a autodeclaração dos candidatos Pretos e Pardos, levando em consideração unicamente o critério fenotípico.
- 3.5.** As Bancas de Verificação de Indígena avaliarão a autodeclaração dos candidatos Indígenas levando em consideração unicamente a documentação apresentada para de reserva de vagas.

Anápolis, 13 de março de 2023.

**KÁTIA CILENE**  
**DIRETORA-GERAL DO IFG – CÂMPUS ANÁPOLIS**  
**PORTARIA Nº 1.689/2021**